DocuSign Envelope ID: 9D2D021A-23B7-4C62-8524-22D70D46FCD5

Trelleborg do Brasil Administração de Bens Ltda.

CNPJ/MF nº 15.427.005/0001-72 - NIRE 35.226.506.818

Ata de Reunião de Sócias, realizada em 12 de setembro de 2024

1. Data, Hora e Local: aos 12 de setembro de 2024, às 9:00 horas, na sede da **Trelleborg do Brasil Administração de Bens Ltda.**, localizada no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 8.000/8.500, Sala 2, Chácaras Reunidas, CEP 12238-365 ("**Sociedade**"). **2. Presença: (i) Trelleborg Holding AB**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Suécia, com sede localizada na Cidade de Trelleborg, Suécia, em Johan Kocksgatan, 10, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 05.715.070/0001-40, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. Maria Alice Nogueira de Sá Pikielny Schmuziger, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 18.437.471-6 (SSP/SP), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o nº 263.572.288-93, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 243, conjunto 72, Itaim Bibi, CEP 04534-010; e **(ii) Trelleborg AB**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Suécia, com sede localizada na Cidade de Trelleborg, Suécia, em Johan Kocksgatan, 10, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.711.192/0001-68, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. Maria Alice Nogueira de Sá Pikielny Schmuziger, acima qualificada, na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Sra. Maria Alice Nogueira de Sá Pikielny Schmuziger - **Presidente**; Sr. José Luiz Maciel de Arruda - **Secretário**. **4. Convocação:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 1.072, parágrafo segundo, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), tendo em vista o comparecimento das sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Sociedade, no valor de R$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), nos termos do Art. 1.082, II, do Código Civil, com a consequente alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade; **(ii)** o grupamento da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade; e **(iii)** a autorização à administração da Sociedade para tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações. **6. Deliberações:** após analisar e discutir as matérias da ordem do dia, e receber as explicações necessárias, as sócias decidem: **6.1.** Aprovar, sem nenhuma restrição ou ressalvas, a redução do capital social da Sociedade no valor de R$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), por julgá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Art. 1.082, II, do Código Civil, com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas, sendo que o capital social da Sociedade passará **de** R$ 29.891.387,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais), dividido em 29.891.387 (vinte e nove milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e oitenta e sete) quotas **para** R$ 891.387,00 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais), dividido em 29.891.387 (vinte e nove milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e oitenta e sete) quotas. **6.2.** Aprovar o grupamento da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, sem modificação do valor do capital social, na proporção de 33,5335684725041 quotas para 1 (uma) quota, passando o número de quotas em que se divide o capital social da Sociedade **de** 29.891.387 (vinte e nove milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e oitenta e sete) quotas **para** 891.387 (oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e oitenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. **6.2.1.** Diante da redução do capital social da Sociedade, bem como do grupamento de quotas ora aprovados, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a viger com a seguinte nova redação: *"**Cláusula 5ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 891.387,00 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais), dividido em 891.387 (oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e oitenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: **TRELLEBORG HOLDING AB** detém 891.386 (oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e oitenta e seis) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 891.386,00 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e seis reais); e **TRELLEBORG AB** detém 1 (uma) quota, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), no valor total de R$ 1,00 (um real). **Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social."* **6.2.2.** A eficácia da redução do capital social, ora aprovada, fica condicionada ao cumprimento das condições legais descritas nos Art. 1.084 e 1.152, §1º do Código Civil. **6.2.3.** Os valores correspondentes à redução do capital social da Sociedade serão restituídos aos sócios, na proporção de suas participações no capital social. Fica consignado que os valores serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 acima. **6.3.** Autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem a tanto se limitar, a assinatura e celebração de quaisquer instrumentos que se façam necessários, a publicação dos atos, bem como o registro desta ata nos órgãos competentes. **7. Encerramento:** havendo deliberado sobre todas as matérias da ordem do dia, e considerando que nenhum outro assunto foi levantado na discussão, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para a redação desta ata e, uma vez reaberta a reunião, a presente ata foi lida em voz alta, para verificar se está em ordem e ser assinada por todos os presentes. São José dos Campos/SP, 12 de setembro de 2024. **Mesa: Maria Alice Nogueira de Sá Pikielny Schmuziger -** Presidente. **José Luiz Maciel de Arruda -** Secretário**. Sócias: TRELLEBORG HOLDING AB -** p.p. Maria Alice Nogueira de Sá Pikielny Schmuziger. **TRELLEBORG AB -** p.p. Maria Alice Nogueira de Sá Pikielny Schmuziger.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

(1) CSK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.910.234/0001-89,com sede na Av. Roque Petroni Junior, 1089, loja 42L, CEP 04707-900, Jardim das Acácias, São Paulo/SP, **(2) TRENDFOODS GAF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.640.240/0001-56, com sede na Av. Regente Feijó, 1739/Lj. Luc, CEP 03342-000, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP,**(3) TRENDFOODS GCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.800.019/0001-18,com sede na Trav. Casalbuono, 120/Lj. 1003, CEP 02089-900, Vila Guilherme, São Paulo/SP, representadas na forma de seus Contratos Sociais, doravante denominadas "**EMPRESAS**", e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Grajau, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados nas **EMPRESAS (1,2,3)** para Assembleia Virtual que ocorrerá no dia **27/09/2024**, com início às **15:00h e término às 16:00h**. O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicados que serão fixados nas dependências das empresas, bem como as minutas dos Acordos Coletivos de Trabalho objeto das tratativas, serão discutidas e deliberadas a seguinte Ordem dos dias: ratificação de piso, piso e correção salarial, horista, tipos de jornada, jornada 12x36, trabalho intermitente, regime de tempo parcial especial, planos de cargos e salários, remuneração por produtividade e desempenho, apuração de remuneração, adicional de hora extra e noturna, fornecimento de refeição, vale transporte, concessão de benefícios, escala de folga, banco de horas, trabalho aos domingos e feriados, intrajornada, férias, marcação de ponto, homologação, contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. As votações e a homologação dos instrumentos coletivos obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio. São Paulo, 17 de setembro de 2024. **Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente**

CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROC Nº 1000955-45.2021.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a).Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc.**FAZ SABER** a **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, CPF/MF 368.270.128-16, que **Banco Santander (Brasil) S/A** lhe ajuizou ação de **Procedimento Comum** para cobrança de R$111.120,67, oriunda do serviço de Crédito Reorganização de Operação nº 0141000573290320424. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas cominações pedidas, sendo-lhe nomeado curador especial em caso de revelia. Itapevi, 11 de setembro de 2024.

INSTITUTO BRASILCOR

CNPJ 05.951.337/0001-06

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - Em Reais

Ativo	Notas	2023	2022
Circulante		**19.956,13**	**39,83**
Caixa e equivalentes de caixa	4	19.956,13	39,83
Não Circulante		**712,12**	**-**
Imobilizado líquido	5	712,12	-
Total do Ativo		**20.668,25**	**39,83**

Passivo	Notas	2023	2022
Circulante		**930,12**	**-**
Fornecedores	6	709,20	-
Obrigações sociais e tributárias	7	220,92	-
Patrimônio Líquido	8	**19.738.13**	**39,83**
Patrimônio social		39,83	-
Superávit do período		19.698,30	39,83
Total do Passivo e Patrimônio Social		**20.668,25**	**39,83**

As notas explicativas são parte integrante às demonstrações financeiras

Demonstrações dos Superávits / Défits dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	Notas	2023	2022
Receita Líquida	9	**114.240,00**	**4.405,38**
Superávit Bruto		**114.240,00**	**4.405,38**
Despesas e receitas operacionais		**(93.455,53)**	**(4.395,38)**
Despesas Administrativas		(93.248,85)	(4.200,00)
Despesas Tributárias		(206,68)	(195,38)
Déficit operacional antes do resultado financeiro		**20.784,47**	**-**
Resultado financeiro líquido		**(1.227,22)**	**-**
Despesas Financeiras		(1.227,22)	-
Superávit do Exercício		**19.557,25**	**10,00**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	Patrimônio Social	Déficit Acumulado	Superávit do Período	Total
Saldo em 31.12.2021	**-**	**-**	**29,83**	**29,83**
Superávit do Exercício	-	-	10,00	10,00
Saldo em 31.12.2022	**-**	**-**	**39,83**	**39,83**
Ajuste de Exerc. Anteriores	-	-	141,05	141,05
Superávit do Exercício	-	-	19.557,25	19.557,25
Incorporação do Superávit do Exerc. Ant. ao Patrimônio Social	39,83	-	(39,83)	-
Saldo em 31.12.2023	**39,83**	**-**	**19.698,30**	**19.738,13**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Fluxo de Caixa das Atividades Correntes	**2023**	**2022**
Superávit do Exercício	**19.557,25**	**10,00**
Superavit do Exercício	19.557,25	10,00
Ajuste para reconciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades correntes	**224,08**	**-**
Depreciações	83,03	-
Ajuste exercícios anteriores	141,05	-
Decréscimo (Acréscimo) em Ativos	**-**	**-**
(Decréscimo) Acréscimo em passivos	**930,12**	**-**
Fornecedores	709,20	-
Obrigações sociais e tributárias	220,92	-
Caixa Proveniente das Operações	**930,12**	**-**
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		
Das Atividades de Investimentos	**(795,15)**	**-**
Aquisições/ baixas do imobilizado	(795,15)	-
Caixa Líquido usado nas Atividades de Investimentos		
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Correntes	**19.916,30**	**10,00**
Aumento das Disponibilidades	**19.916,30**	**10,00**
Disponibilidades		
no Inicio do Exercício	39,83	29,83
no Final do Exercício	19.956,13	39,83
Aumento das Disponibilidades	**19.916,30**	**10,00**

Antônio Guilherme Valim Romagnoli
Presidente - CPF 688.867.998-53

José Carlos Moraes Pinto
Contador - CRC 1SP 061813/O-2

Relatório da Auditoria

1. CONSTATAÇÕES, EXPLICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PERTINENTES (AREA CONTÁBIL) - ***NOTA:*** ***A extensão do trabalho foi determinada, com base no planejamento, no nível de controles internos, utilizando testes de auditoria e métodos de seleção onde empregamos técnicas de amostragem.*** **1.1 SALDO DE FUNDO FIXO DE CAIXA SEM CONTROLE FINANCEIRO:** Verificamos que a entidade não possui controle financeiro para a movimentação anual de caixa.

Conta	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo final
Fundo F. Caixa	113,65	6.954,37	6.068,12	999,90
Total	**113,65**	**6.954,37**	**6.068,12**	**999,90**

Recomenda-se que: A entidade adote o sistema de fundo fixo para o melhor controle gerencial, onde toda movimentação esteja no documento de controle financeiro. Nesse sistema, define-se uma quantia fixa que é fornecida ao responsável pelo fundo, suficiente para os pagamentos de diversos dias e, periodicamente, efetua-se a prestação de contas do valor total desembolsado, repondo-se o valor do fundo fixo, por meio de cheque nominal a seu responsável. **PARTE III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:** No trabalho de auditoria que realizamos foram examinados e avaliados os controles internos a fim de determinar em seus controles existentes, o nível de eficiência e segurança e, seus respectivos impactos contábeis, assim como as práticas contábeis adotadas e específicas do Terceiro Setor conforme ITG 2002 no decorrer do período auditado. Assim, damos por cumpridos os objetivos estabelecidos para essa auditoria e encerramos na data base de nossos trabalhos. Atenciosamente, São Paulo - SP, 28 de março de 2024.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP 024298/O-3

Rafael F de Freitas Valle
Sócio de Auditoria
Contador CRC.: 1SP 270891/ O- 3

C.G.C. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ/MF nº 65.713.026/0001-22 - NIRE 35.226.656.488

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os sócios da C.G.C. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. ("Sociedade") convidados a reunião de sócios, a ser realizada no dia 23/09/2024, às 11 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, sala 13 do Escritório Administrativo Central, Bairro Moreira, Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a destituição do Diretor Presidente da Sociedade; **(ii)** nomear de novo(s) administrador(es) para a Sociedade; e **(iii)** deliberar sobre a autorização para que a Sociedade promova todos os atos necessários à implementação e execução das deliberações aprovadas, incluindo, eventuais medidas judiciais ou de outra natureza. Na hipótese de participação de um sócio por intermédio de procurador, para tomar parte na reunião ora convocada, referido sócio, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Sociedade, uma via original do instrumento de mandato. O sócio, ou seu representante legal, deverá comparecer à reunião munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima, a Sociedade solicita aos sócios interessados em participar da reunião, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir a melhor coordenação dos trabalhos durante a reunião. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na reunião de sócios ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 12/09/2024. **Angelina Colombo Ltda.** (14,17,18)

Educação Embu S.A. - *(Em Organização)*

Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima Realizada em 04 de Junho de 2024

Data, hora, local: 04.06.2024, 08hs, Avenida Paulista, 1636, sala 1504, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade das ações. **Mesa:** Tiago Nogueira Rocha (Presidente e Secretário). **Deliberações aprovadas:** (i) O projeto do Estatuto Social; (ii) O capital social de R$ 1.000,00, será dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal; (iii) O valor correspondente a 10% do capital social subscrito já se encontrava integralizado pelos subscritores, na forma da lei e em moeda corrente nacional. Conforme art. 81 da Lei Federal 6.404/76, que o depósito referido no inciso III do art. 80 da Lei Federal 6.404/76 será realizado no prazo de 5 dias; (iv) O Estatuto Social, que tendo sido completadas todas as formalidades legais estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a S/A, que girará sob a denominação social de **Educação Embu S.A.**; (v) A Elegeram o Diretor da Companhia, com mandato até a AGO a ser realizada no ano de 2027, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social **Tiago Nogueira Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, CNH/ME 03045104196, CPF/ME 187.036.018-46, com domicílio profissional São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente;O membro da Diretoria ora eleito assina neste ato o Termo de Posse, e que será lavrado no correspondente Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria no prazo de 30 dias seguintes contados da realização da presente Assembleia, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 149 da Lei 6.404/76. Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede social da Companhia. O Diretor eleito declara, que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade mercantil. **Encerramento**: Nada mais. Membro da Diretoria Eleito Presente: Tiago Nogueira Rocha. Advogado: Pablo Nunes Pal Singh Nain - OAB/SP 372.320. JUCESP NIRE 3530064337-2 em 07.08.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

NOVA GASÔMETRO S.A - CNPJ/MF 45.356.466/0001-62 - NIRE 35.300.009.436

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de Agosto de 2024

Data, hora, local: 15/08/2024 às 11:30h, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1306, 12º andar, Conjunto 121, São Paulo/SP. **Presença:** Andrea Cury Sharp de Andrade, detentora de 197.450.218 ações, representada por sua procuradora Michelle Karina Marteleto Silveira; Cristiane Orlando Cury, detentora de 197.450.218 ações, representada por seu procurador João Carlos Gerin; e, Nilo Vilela, detentor de 51.714.497 ações. **Acionistas Ausentes:** Formiline Indústria de Laminados Ltda, com 2.715.382 ações, Alice dos Santos, com 260.719 ações; Antonio Amoroso, com 134.678 ações; Carmelo Conte com 9.043 ações; e Flosir Cornelsen com 59 ações, perfazendo o total de 447.064.380 ações ordinárias nominativas, estando presentes, consequentemente, titulares de 99,89% das ações do capital social. **Convocação:** Publicação de editais, nas edições física e digital de 6, 7 e 8.08.2024 do Jornal Gazeta de São Paulo. **Mesa:** Michelle Karina Marteleto Silveira - Presidente e Arnor Gomes da Silva Junior, Secretário. **Deliberações Aprovadas:** Retificação e ratificação da decisão aprovada pela AGE realizada aos 6/5/2024, arquivada na JUCESP nº 260.720/24-0 em 03.07.2024, que foi objeto de seus itens "III" e "V" que dispõem: "(III e V). Em seguida a presidência com parcial inversão da pauta, concedeu a palavra ao Sr. Murilo Sharp de Andrade que passou a esclarecer as razões da proposta objeto do item II da pauta, de desmembramento da área de terreno de 7.200m², área maior, objeto da Matrícula nº 42.969 do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, denominada "Área se Ser Desmembrada", bem como a discorrer sobre o assunto pertinente ao item "V" da pauta, relativo à unificação da área remanescente relativa à mencionada Matrícula nº 42.969, do 17º RI/SP, após a efetivação do desmembramento da "Área a Ser Desmembrada", ou seja a unificação da área de 6.433,85 m² ao imóvel de Matrícula nº 70.923 do mesmo Registro Imobiliário, consubstanciando-se o todo unificado na área final na qual a empresa SANCA, realizará o empreendimento de galpões logísticos tendo sido aprovados o desmembramento e a unificação antes mencionados de forma unânime. Após lido o texto das deliberações tomadas na assembleia geral de 6/5/2024, diante das inconsistências devidamente aclaradas, os acionistas presentes aprovaram por unanimidade a rerratificação daquelas decisões para que passem a ter a seguintes redações: "I" Que em retificação ao item III da data da AGE de 6/5/2024, arquivada na JUCESP sob nº 260.720/24-0 em 03/07/2024, delibera-se APROVAR a alteração de sua redação para a "A área a Ser Desmembrada" do imóvel objeto da Matrícula nº 42.969, do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, é de 7.790,07 m² e não de 7.200m² como constou daquele documento ora retificado, visando a realização de permuta financeira dessa mesma área desmembrada com a empresas CRW Desenvolvimento Imobiliário, CNPJ/MF 52.873.696/0001-64, tendo por escopo o cumprimento de cota de solidariedade junto a Prefeitura Municipal de São Paulo, com a construção de apartamentos de natureza HIS (Habitação de Interesse Social), necessário para aprovação do empreendimento de galpões logísticos a ser desenvolvido pela empresa SANCA. II - Que em retificação ao item V da ata da AGE referida acima, deliberou APROVAR a proposta de unificação da área remanescente de 6.433,85 m², objeto da Matrícula nº 42.969, do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP após desmembramento da chamada "Área a Ser Desmembrada" passa a ser a área de 5.843,78 m² com a área contígua do imóvel objeto da Matrícula nº 70.923 do mesmo registro imobiliário, consubstanciando-se o todo unificado na área final na qual a empresa SANCA realizará o empreendimento de galpões logísticos e a operação de sua permuta para fins de incorporação da área resultante para viabilização da execução do projeto de reforma dos galpões nele existentes com a empresas SANCA. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 15.08.2024. **Acionistas Presentes:** p/ Cristiane Orlando Cury - João Carlos Gerin; p/ Andréa Cury Sharp de Andrade, Michelle Karina Marteleto Silveira; e, Nilo Vilela. Advogado: Arnor Gomes da Silva Junior - OAB SP nº 33.357. JUCESP nº 324.875/24-1 em 09.09.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

COLOMBO AGROINDÚSTRIA S/A

CNPJ/MF nº 44.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.835

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Colombo Agroindústria S/A ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23/09/2024, às 08 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a destituição do Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** deliberar sobre a revogação da aprovação concedida ao disposto no item (iii) da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 03/07/2024 e registrada na JUCESP em 15/07/2024 sob o nº 265.623/24-8; **(iii)** deliberar sobre a continuidade do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, eleito, anteriormente, *pro tempore*, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e **(iv)** deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação e execução das deliberações aprovadas, incluindo, eventuais medidas judiciais ou de outra natureza. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 13/09/2024. **Sérgio Augusto Colombo -** Presidente do Conselho de Administração. (14,17,18)

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE2

CNPJ/ME nº 36.686.315/0001-81 - NIRE 35.300.550.641

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S/A UTE2 ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23/09/2024, às 09:30 horas, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Bairro Moreira, Setor 2, Município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a destituição do Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** deliberar sobre a revogação da aprovação concedida ao disposto no item (iii) da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 03/07/2024 e registrada na JUCESP em 15/07/2024 sob o n.º 266.170/24-9; **(iii)** deliberar sobre a continuidade do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, eleito, anteriormente, *pro tempore*, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e **(iv)** deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação e execução das deliberações aprovadas, incluindo, eventuais medidas judiciais ou de outra natureza. Nos termos do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 12/09/2024. **Sérgio Augusto Colombo -** Presidente do Conselho de Administração. (14,17,18)

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE4

CNPJ/ME nº 36.584.315/0002-51 - NIRE 35.300.550.269

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S/A UTE4 ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23/09/2024, às 10:30 horas, no Município de Ariranha/SP, na Fazenda Bela Vista, s/n.°, sala 4, CEP 15.960-000, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a destituição do Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** deliberar sobre a revogação da aprovação concedida ao disposto no item (iii) da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 03/07/2024 e registrada na JUCESP em 15/07/2024 sob o n.º 265.514/24-1; **(iii)** deliberar sobre a continuidade do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, eleito, anteriormente, *pro tempore*, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e **(iv)** deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação e execução das deliberações aprovadas, incluindo, eventuais medidas judiciais ou de outra natureza. Nos termos do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 12/09/2024. **Sérgio Augusto Colombo -** Presidente do Conselho de Administração. (14,17,18)

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE1

CNPJ/ME nº 37.606.297/0001-43 - NIRE 35.300.552.466

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S/A UTE1 ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 23/09/2024, às 09 horas, na Fazenda Bela Vista, Setor 1, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Bairro Moreira, Município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a destituição do Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** deliberar sobre a revogação da aprovação concedida ao disposto no item (iii) da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 03/07/2024 e registrada na JUCESP em 15/07/2024 sob o n.º 266.101/24-0; **(iii)** deliberar sobre a continuidade do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, eleito, anteriormente, *pro tempore*, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e **(iv)** deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação e execução das deliberações aprovadas, incluindo, eventuais medidas judiciais ou de outra natureza. Nos termos do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 12/09/2024. **Sérgio Augusto Colombo -** Presidente do Conselho de Administração. (14,17,18)

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE3

CNPJ/ME nº 36.521.204/0002-04 - NIRE 35.300.549.953

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S/A UTE3 ("Companhia") convidados para se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 23/09/2024, às 10 horas, no Município de Ariranha/SP, na Fazenda Bela Vista, s/n.°, sala 3, CEP 15.960-000, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a destituição do Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** deliberar sobre a revogação da aprovação concedida ao disposto no item (iii) da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 03/07/2024 e registrada na JUCESP em 06/08/2024 sob o n.º 298.363/24-0; **(iii)** deliberar sobre a continuidade do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, eleito, anteriormente, *pro tempore*, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e **(iv)** deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação e execução das deliberações aprovadas, incluindo, eventuais medidas judiciais ou de outra natureza. Nos termos do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 12/09/2024. **Sérgio Augusto Colombo -** Presidente do Conselho de Administração. (14,17,18)

JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S.A.

CNPJ/ME nº 35.881.104/0001-37 - NIRE º 35.300.546.938

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da João Colombo Agrícola S/A ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23/09/2024, às 08:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Bairro Moreira, Prédio Administrativo - Primeiro Andar – Sala 2, Município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a destituição do Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** deliberar sobre a revogação da aprovação concedida ao disposto no item (iii) da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 03/07/2024 e registrada na JUCESP em 15/07/2024 sob o n.º 265.971/24-0; **(iii)** deliberar sobre a continuidade do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, eleito, anteriormente, *pro tempore*, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e **(iv)** deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação e execução das deliberações aprovadas, incluindo, eventuais medidas judiciais ou de outra natureza. Nos termos do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 12/09/2024. **Sérgio Augusto Colombo -** Presidente do Conselho de Administração. (14,17,18)

3ª Vara Judicial 3ª Vara Judicial EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000856-74.2018.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Antonio Nocito Echevarria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Faz saber aos interessados incertos ou desconhecidos, que Josias Vieira de Melo e Leonilda Silva Vieira de Melo ajuizaram ação de usucapião, objetivando o imóvel situado na Estrada Henrique Franchini 529, antigo 3000, Bairro Votorantim, cadastro 80.01.17.0051.01(área maior), na Prefeitura Municipal da EstânciaTurística de Embu das Artes, com área total de 8.010,80m², matricula 9.622, CRI-Itapecerica da Serra. Alegam os autores estarem na posse do imóvel de forma mansa e pacífica no prazo legal, por si e seus antecessores, expedindo-se edital de citação dos supramencionados, para que em 15 dias a fluir após o prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 19 de agosto de 2024. **17,18**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.462.271, em 26 de abril de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **GILBERTO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.145.325-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°043.313.658-83 e sua esposa **VALDENESE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 17.823.475-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 064.983.528-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua dos Cata Ventos, n° 123, Jardim das Rosas, CEP 05893-500; **KELLY MIRANDA DA SILVA ASSIS**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG n° 29.069.642-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 260.214.998-59, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **RAIMUNDO DE JESUS ASSIS**, brasileiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG n° 32.961.590-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 264.678.678.66, ambos residentes e domiciliados na Rua dos Cata Ventos, n° 122, Jardim das Rosas, CEP 05893-500, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2012, adquirida através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos sobre o imóvel datado de 06 de janeiro de 2012, que se refere ao IMÓVEL situado na Rua dos Cata Ventos, n°s 122 e 123, correspondente aos lotes 3-A com área de 178,37m² e 3-B com área de 194,73m², imóveis esses cadastrados na Municipalidade de São Paulo em área maior pelo contribuinte sob o nº 184.174.0029-9, no loteamento denominado Parque Aliança, 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóveis esses que se acham registrados em área maior conforme as transcrições n°s 137.027 e 166.204 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos FAUSTO ALVES CAMPOS, MAFALDA PIPINO CAMPOS, PAULO PEREIRA DA SILVA, ANA CAROLINE MIRANDA DA SILVA ASSIS, JAIME WILER BARBOSA, KENGO IMAKUMA, ISAURA MITIKO SASAKI IMAKUMA, GIUBERTO FERREIRA VAZ, MARIA EDILEUZA ISAIAS DE MELO, SEVERINA RODRIGUES DA SILVA, EVERTON MIRANDA DA SILVA e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de setembro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.477.175, em 28 de julho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SERGIO LUIZ NOGUEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, viúvo, técnico têxtil, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.722.192-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 839.277.788-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Atucupe, n° 300, Campo Limpo, CEP 05792-050, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1986, adquirida através de Instrumento Particular extraviado, celebrado em 05 de fevereiro de 1986, que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Atucupe, n° 300, correspondente a parte do lote 213 da quadra "M", do loteamento denominado Jardim Leônidas Moreira, Bairro Campo Limpo, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 322,52m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 168.304.0081-2; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição n° 186.261 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JUAN MADUELL MARSAL, ANTONIA CANALS DOMINGO DE MADUELL, ABRAMAS ARNOLDO FELMANAS, FAINE TABACOW FELMANAS, ALEXANDRE SPATUZZA FELMANAS, MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, EDITE DE SOUZA BALIZA, NOEMI RESENDE DOS SANTOS, EDER RESENDE DOS SANTOS, GERSON PEDRO MARCOLINO, FRANCISCA MOSA PEREIRA MARCOLINO, JOSE ANTUNES CARLOS ARAUJO, EDIANE NASCIMENTO SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de setembro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.469.365, em 07 de junho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **TADEU YASUMASA SAITA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.637.458-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 060.964.978-70, casado sob o regime da comunhão de bens com **GISLAINE NORONHA DE GOIS SAITA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 18.140.373-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 092.147.798-80, residentes e domiciliados na Rua Liberato Mendes, n° 324, Jardim Represa – CEP 04826-090, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2003, adquirida através de Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos, datado de 01 de abril de 2003, que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Elias Cairel, n° 26, antiga Rua Três, em confluência com a Avenida Dra. Carlota Pereira de Queiroz, correspondente aos lotes 01, 25 e 26 do loteamento denominado Jardim Palmeiras, 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 794,17m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelos contribuintes sob os nºs 263.016.0001-9, 263.016.0025-6 e 263.016.0026-4; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição n° 246.782 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, LEILA MEYDALANI PEREIRA, LEONEL GABRIEL SCARCELLA, NEUZA VIGANO SCARCELLA, MILTON SETRINI, GUIOMAR GARBOSA SETRINI, ELIAS WODA, ADINE WODA MORAES, FABIANA WODA, MARCELA MENACHE, FRIDA WODA, MOISES LEVI, DENISE CRISTINA MARTINS LEVI, JOIA DE CAMPOS MIRON, ANTONIA DE CAMPOS MIRON, MAURO MIRON JUNIOR, LUCIA HELENA LEONARDO MIRON, ALEXANDRE ALBERTO AQUINO DE ANDRADE e MARGARETH AZEVEDO DE ANDRADE, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de setembro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.470.408, em 15 de junho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FRANCISCO ANTONIO MICHELLETO**, brasileiro, despachante, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.469.140-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 059.455.318-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MORGANA PANE MICHELLETO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 13.806.386-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 043.719.378-02, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tebas, nº 296 – Jardim Brasil, CEP: 04634-030; **ANA CLAUDIA MICHELLETO COUGHI**, brasileira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.469.135-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 127.462.508-45, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com SANDRO AUGUSTO CUOGHI, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.664.092-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.222.188-70, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jaboticabal, nº 554, apartamento nº 151, CEP: 03188-000; **ANA LUCIA MICHELLETO**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.469.137-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.977.118-08, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, deste Estado, na Rua Luigi Lava Melapague, nº 105, apartamento nº 02 – Jardim Gonçalves, CEP: 18016-540; **ANA PAULA MICHELLETO MIRANDA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.469.139-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 064.987.768-38, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com NILTON MIRANDA, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.918.092-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.786.988-86, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Machado de Assis, nº 772, apartamento nº 12 – CEP: 04106-001; e **HELIO EGILIO**, brasileiro, tapeceiro de automóvel, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.684.063-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 874.419.508-72, viúvo de ANA CÁSSIA MICHELLETO EGILIO, residente e domiciliado na Praia Grande, neste Estado, na Avenida Marechal Mallet, nº 55 – apartamento nº 202-A, Canto do Forte – CEP: 11700-405, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 1973, adquirida através de Escritura de Compra e Venda e Cessão, lavrada pelo 5º Tabelião de Notas da Capital em 05 de dezembro de 1973, que se refere ao IMÓVEL situado na Avenida Cupecê, n° 1500, correspondente ao lote 04 da quadra 01, do loteamento denominado Jardim Olinda, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 142,619m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 120.028.0051.1; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição n° 44.931 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos IMOBILIÁRIA SAMAS LTDA, RENATA SAFADI GUTIERREZ, MARCELO SAYON SAFADI, ROSELY SAYON SAFADI, MARIO MICHELETO, MARIA DA ASCENÇÃO CORTE MICHELETO, MARIA DAS GRAÇAS MICHELETO, MARIA CRISTINA MICHELETO, MARILENE MICHELETO, ARMANDO MICHELETO, NEIDE DIAS MICHELETO, FERNANDO MICHELETO, RITA DE CASSIA MICHELETO, MARILENE MICHELETO PENNA, WILSON DARCY PESSOA PENNA JUNIOR, MARCIA CRISTINA MICHELETO DA SILVA, CIRO DONIZET DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO MICHELLETO, MORGANA PANE MICHELLETO, ANA CLAUDIA MICHELLETO COUGHI, SANDRO AUGUSTO COUGHI, ANA LUCIA MICHELLETO, ANA PAULA MICHELLETO MIRANDA, NILTON MIRANDA e MARIO ROMUALDO SCHWATZ, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de setembro de 2024. O Oficial.

Sindicato da Industria de Material Plástico - Transformação e Reciclagem de Material Plástico do Estado de São Paulo - CNPJ 62.506.175/0001-22. Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária 02 de Outubro de 2024. O Presidente do Sindicato da Indústria de Material Plástico - Transformação e Reciclagem de Material Plástico do Estado de São Paulo - SINDIPLAST, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, consoante com o disposto no respectivo Estatuto Social Artigo 25, parágrafo único e em cumprimento ao conteúdo dos artigos 612 e 859 da CLT, por meio do presente instrumento, **CONVOCA as Empresas, associadas e não associadas**, enquadradas na categoria econômica do Sindicato da Indústria de Material Plástico - Transformação e Reciclagem de Material Plástico do Estado de São Paulo - SINDIPLAST, que legitima e legalmente representa as mesmas, a fim de participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, **que será realizada no dia 02/10/2024** **às 9:00 horas em primeira chamada e às 9:30 em segunda chamada,** obter-se-á, na primeira e na segunda convocação, o quórum legal e estatutário. A Assembleia será realizada pelo **Sistema de Vídeo Conferência,** conforme permitido pela Lei nº 14.010/2020, artigo 5º, por sua vez, o "LINK" e a "SENHA" serão encaminhados **por meio eletrônico em Ofício especifico,** a fim de deliberarem sobre a seguinte **"Ordem do Dia": I -** atender aos fins especificados nos artigos 612 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tendo em vista eventuais renovação e alteração das normas de trabalho ora em vigor, previstas em convenções coletivas firmadas, com os Sindicatos e a Federação dos Trabalhadores químicos, petroquímicos e farmacêuticos deste Estado, considerando as reivindicações por eles apresentadas, contribuições assistenciais às entidades profissionais e econômicas e contribuição confederativa, inclusive a instauração de instância, e abrangendo, também, as hipóteses de greve; **II -** outorga de poderes à Diretoria deste Sindicato ou a quem esta os delegar, para, conforme o caso, tomar medidas, extrajudiciais ou judiciais, perante as autoridades competentes, quanto às normas coletivas de trabalho; e **III -** ratificação de providências eventualmente já tomadas por esta entidade sindical patronal, em relação aos temas citados. Por fim, importa registrar que, em virtude da relevância do assunto que será tratado na "ORDEM DO DIA" **somente, serão admitidos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária os representantes legais (Titulares ou Diretores) devidamente registrados no cadastro** do Sindicato da Industria de Material Plástico - Transformação e Reciclagem de Material Plástico do Estado de São Paulo - SINDIPLAST, que forem **designados pelas Empresas associadas ou não**, através de contrato social ou **procuração**, se for o caso, **e tenham poderes para deliberar** sobre os assuntos tratados nesta Assembleia, bem como deverão **estar em dia com as obrigações sindicais previstas nas cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho** de 2023/2025 e respectiva Assembleia Geral Extraordinária. Para participar as Empresas filiadas deverão enviar a solicitação do link e os documentos comprobatórios do representante para o e-mail sindiplast@sindiplast.org.br. São Paulo, 10 de Setembro de 2024. José Ricardo Roriz Coelho - Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*